



EDITAL
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

Chamada Pública nº **001/2022**, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.

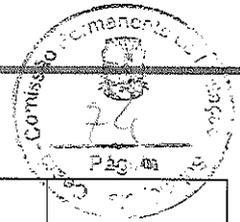
A Prefeitura Municipal de Solonópole, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dr. Queiroz Lima, nº 330, Centro - Solonópole/CE, inscrita no CNPJ sob n.º 07.733.256/0001-57, considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AOS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS ATENDIDAS PELOS PROGRAMAS CRECHE, PRÉ-ESCOLA, ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL.** Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais), deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda, no dia **24 de Março de 2022**, às **08:00h**, na sede da Prefeitura Municipal de Solonópole/CE, localizada a Rua Dr. Queiroz Lima, nº 330, Centro – Solonópole – Ceará.

1. OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AOS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS ATENDIDAS PELOS PROGRAMAS CRECHE, PRÉ-ESCOLA, ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL**, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	V.UNITÁRIO	V.TOTAL
1	Carne bovina, em pedaço, proveniente de animais abatidos sob inspeção veterinária e o selo SIM, sem pelanca, sem sebo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, embalada em embalagem própria, sem sujidades e ação de micróbios, contendo informações do produto, e prazo de validade.	2.969	KG	R\$ 34,00	R\$ 100.946,00
2	Carne bovina moída, proveniente de animais abatidos sob inspeção veterinária e o selo SIM, sem pelanca, sem sebo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, embalada em embalagem própria, sem sujidades e ação de micróbios, contendo informações do produto, e prazo de validade.	6.844	KG	R\$ 23,33	R\$ 159.670,52
3	Frango Caipira, abatido, sem penas, pés e miúdos. Não pegajoso, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro característico, dados de identificação, procedência, data de validade, quantidade do produto, Deve ser apresentado laudo da Inspeção Municipal atestando a qualidade do produto.	11.185	KG	R\$ 20,22	R\$ 226.160,70
4	Bolo diversos sabores, a base de farinha de trigo/milho, com embalagem de papel filme, com prazo de validade de 2 a 3 dias após fabricação. Livre de impurezas e sujidades. Com prazo de validade.	8.600	KG	R\$ 20,67	R\$ 177.762,00
5	Ovo, de galinha sem rachaduras, tamanho médio, com peso de, aproximadamente, 50g, em bandejas com 30 unidades, recobertas com plástico transparente, resistente, certificação e prazo de validade.	4.379	BDJ	R\$ 19,81	R\$ 86.747,99





6	Banana, prata, tamanho médio (60g) em pencas, 1ª qualidade, grau de maturação que suporte manipulação, transporte, conservação em condições adequadas até o consumo, acondicionadas sacos de polietileno frestado, etiqueta de pesagem, unidade 1.0 quilograma.	6.370	KG	R\$ 4,48	R\$ 28.537,60
7	Mamão, formosa, casca fina, lisa, íntegro e firme, sem manchas ou perfurações, grau de maturação adequado, isento de substância terrosa, sujidades, acondicionadas em sacos de polietileno frestados com identificação do peso.	4.918	KG	R\$ 3,53	R\$ 17.360,54
8	Manga, in natura, tipo keit, de primeira qualidade, com 80 a 90% de maturação entregues em sacos plásticos transparentes de primeiro uso, com as cores características, de tamanhos uniformes (médio a grande), sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou tenros aderida à superfície externa. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	7.625	KG	R\$ 4,57	R\$ 34.846,25
9	Melancia, de 1ª qualidade, maturação adequado, isento de substâncias terrosas, sujidades, acondicionadas em sacos de polietileno frestados, com etiqueta de pesagem. 1.0 quilograma.	26.423	KG	R\$ 2,68	R\$ 70.813,64
10	Melão, japonês, 1ª qualidade, tamanho médio, com grau de maturação adequado, isento de substâncias terrosas, sujidades, acondicionados em sacos de polietileno frestados, com identificação do peso. 1.0 quilograma.	15.111	KG	R\$ 4,28	R\$ 64.675,08
11	Polpa de Fruta, diversos sabores, congelada, selecionada, isenta de contaminação; acondicionada em saco plástico de polietileno, constar a data de fabricação, prazo de validade de, no mínimo, 06 meses e nº do registro do MAPA, unidade 1.0 quilograma.	23.481	KG	R\$ 9,00	R\$ 211.329,00
12	Abóbora/Jerimum - tamanho médio, coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades; acondicionadas em embalagem de 5 a 10kg, em sacos de polietileno frestado, com etiqueta de pesagem. Transportados em monoblocos plásticos frestados. 1.0 quilograma.	1.981	KG	R\$ 4,08	R\$ 8.082,48
13	Alface, Tipo crespa, íntegra, de primeira qualidade, compacta e firme, com folhas frescas e viçosas, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentam de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica. 1.0 quilograma	498	KG	R\$ 14,55	R\$ 7.245,90
14	Batata Doce Roxa de 1ª qualidade, sem rama, tamanho e coloração uniformes, fresca, com polpa compacta e firme, devendo ser bem desenvolvidas, sem lesões de origem, rachaduras e cortes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionadas em sacos 1.0 quilograma	2.199	KG	R\$ 4,08	R\$ 8.971,92
15	Cheiro verde, 1ª qualidade, contendo proporções iguais de coentro e cebolinha, maço cor verde escuro, isenta de sinais de apodrecimento, acondicionados em sacos plásticos, etiqueta de pesagem, unidade 1.0 quilograma	641	KG	R\$ 15,14	R\$ 9.704,74





16	Pimentão, verde, 1ª qualidade, íntegros e frescos, com casca sã, sem rupturas, acondicionados em sacos de polietileno, etiqueta de pesagem. 1.0 quilograma.	1.248	KG	R\$ 5,50	R\$ 6.864,00
17	Tomate, 1ª qualidade, de tamanho médio, aproximadamente 80% de maturação, íntegros, tenros, sem manchas, coloração uniforme e brilho, acondicionados em sacos de polietileno frestados, etiqueta de pesagem, unidade 1.0 quilograma.1.0 quilograma	5.058	KG	R\$ 8,83	R\$ 44.662,14
VALOR TOTAL					R\$ 1.264.380,50

*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE nº 4, de 02 de Abril de 2015, Art. 29, § 3º).

2. FONTE DE RECURSO

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇ.	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/P-A/Nº DO PROJETO-ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESAS
05	0501	12 361 0021 2.030	1552000000	3.3.90.30.00
		12 365 0021 2.037		
		12 365 0021 2.038		
		12 366 0021 2.041		
		12 367 0019 2.043		
VALOR TOTAL ESTIMADO				

3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Capítulo V da Resolução FNDE que dispõe sobre o PNAE.

3.1. ENVELOPE Nº 001 – HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

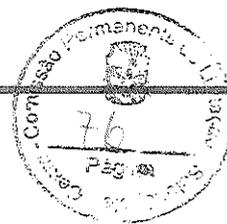
O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - a prova de regularidade, em plena validade, para com:
 - a. **Fazenda Federal** (consistindo em Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), abrangendo inclusive as contribuições previdenciárias);
 - b. **Fazenda Estadual** (Certidão Negativa de tributo estadual do domicílio da licitante);
 - c. **Fazenda Municipal** (Certidão Negativa de Débitos Municipais) do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
 - d. **Justiça do trabalho** (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT).
- IV - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
- V - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas; e
- VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

3.2. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL.

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de





inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - a prova de regularidade, em plena validade, para com:
 - a. **Fazenda Federal** (consistindo em Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), abrangendo inclusive as contribuições previdenciárias);
 - b. **Fazenda Estadual** (Certidão Negativa de tributo estadual do domicílio da licitante);
 - c. **Fazenda Municipal** (Certidão Negativa de Débitos Municipais) do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
 - d. **Justiça do trabalho** (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT).
- IV - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
- V - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas; e
- VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

3.3. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- III - a prova de regularidade, em plena validade, para com:
 - a. **Fazenda Federal** (consistindo em Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), abrangendo inclusive as contribuições previdenciárias);
 - b. **Fazenda Estadual** (Certidão Negativa de tributo estadual do domicílio da licitante);
 - c. **Fazenda Municipal** (Certidão Negativa de Débitos Municipais) do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
 - d. Fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS);
 - e. **Justiça do trabalho** (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT).
- IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal;
- VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
- VII - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;
- VIII - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas.

4. ENVELOPE Nº 02 – PROJETO DE VENDA

- 4.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o **Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar** conforme Anexo I (modelo da Resolução).
- 4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata no dia **24 de Março de 2022 às 08:00h**, após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado 05 (cinco) dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 05 (cinco) dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).
- 4.3. O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 30 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE.
- 4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.





4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até **05 (cinco) dias**, conforme análise da Comissão Julgadora.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – o grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;

II – o grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;

III – o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;

IV – o grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.

5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

a) para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s);

b) no caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no § 2º inciso I deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s).

II – os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no **MAPA**;

III – os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Centrais de Cooperativas (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP);

a) no caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no § 2º inciso III deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica;

b) em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

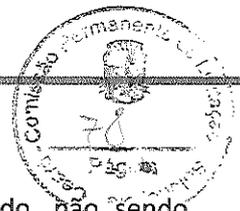
5.4 Casos a Ex. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

6.1. O(s) licitante(s) classificado(s) deverá apresentar 01 (uma) amostra dos seguintes itens: **04, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17**, para ser submetido previamente ao Controle de Qualidade, onde será emitido Laudo Técnico (Aprovação/Reprovação) do produto apresentado, devendo o mesmo ser apresentado em até 02 (dois) dias úteis após convocação em ata ou outros meios equivalente, após, a análise da habilitação do(s) licitante classificado(s), para ser submetido previamente ao Controle de Qualidade, onde será emitido Laudo técnico (Aprovação/Reprovação) do produto apresentado, pelo Técnico designado pela Solicitante, sob pena de preclusão do direito, bem como da eliminação sumária do Licitante/Proponente do processo licitatório.

6.1.1. As referidas amostras, somente serão recebidas na Secretaria de Educação, localizada na **Rua Maria**





Francelina Pinheiro Landim, nº 291, Domingo Sávio, Solonópolis/ CE, o prazo estabelecido, não sendo concedida prorrogação de prazo para entrega da referida amostra sob qualquer hipótese, bem como não será permitida a substituição da amostra reprovada;

6.1.2. A amostra será analisada pela **Nutricionista do Município**, para assim submeter à aprovação do referido produto, visando a verificar o atendimento às especificações técnicas exigidas constantes no anexo ao projeto básico / termo de referência a ser constatada a qualidade, eficiência e conformidade com as especificações solicitadas e com a Proposta de Preços/Projeto de venda apresenta.

6.1.3. A amostra apresentada deverá ser identificada com selo identificando o produto, o fornecedor, o item a qual se refere a amostra, conforme modelo abaixo:

PRODUTOR : _____
FORNECEDOR : _____
ITEM : _____

O Laudo técnico (Aprovação/Reprovação) será entregue em até **48 (quarenta e oito) horas** na própria Secretaria de Educação no horário 07:30 às 11:30 horas.

ITEM	DESCRIÇÃO
4	Bolo diversos sabores , a base de farinha de trigo/ milho, com embalagem de papel filme, com prazo de validade de 2 a 3 dias após fabricação. Livre de impurezas e sujidades. Com prazo de validade.
6	Banana , prata, tamanho médio (60g) em pencas, 1ª qualidade, grau de maturação que suporte manipulação, transporte, conservação em condições adequadas até o consumo, acondicionadas sacos de polietileno frestado, etiqueta de pesagem, unidade 1.0 quilograma.
7	Mamão , formosa, casca fina, lisa, íntegro e firme, sem manchas ou perfurações, grau de maturação adequado, isento de substância terrosa, sujidades, acondicionadas em sacos de polietileno frestados com identificação do peso.
8	Manga , in natura, tipo keit, de primeira qualidade, com 80 a 90% de maturação entregues em sacos plásticos transparentes de primeiro uso, com as cores características, de tamanhos uniformes (médio a grande), sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou tenros aderida à superfície externa. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.
9	Melancia , de 1ª qualidade, maturação adequado, isento de substâncias terrosas, sujidades, acondicionadas em sacos de polietileno frestados, com etiqueta de pesagem. 1.0 quilograma.
10	Melão , japonês, 1ª qualidade, tamanho médio, com grau de maturação adequado, isento de substâncias terrosas, sujidades, acondicionados em sacos de polietileno frestados, com identificação do peso. 1.0 quilograma.
11	Polpa de Fruta , diversos sabores, congelada, selecionada, isenta de contaminação; acondicionada em saco plástico de polietileno, constar a data de fabricação, prazo de validade de, no mínimo, 06 meses e nº do registro do MAPA, unidade 1.0 quilograma.
12	Abóbora/Jerimum , tamanho médio, coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades; acondicionadas em embalagem de 5 a 10kg, em sacos de polietileno frestado, com etiqueta de pesagem. Transportados em monoblocos plásticos frestados. 1.0 quilograma.
13	Alface , Tipo crespa, íntegra, de primeira qualidade, compacta e firme, com folhas frescas e viçosas, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentam de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica. 1.0 quilograma
14	Batata Doce Roxa de 1ª qualidade, sem rama, tamanho e coloração uniformes, fresca, com polpa compacta e firme, devendo ser bem desenvolvidas, sem lesões de origem, rachaduras e cortes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionadas em sacos 1.0 quilograma
15	Cheiro verde , 1ª qualidade, contendo proporções iguais de coentro e cebolinha, maço cor verde escuro, isenta de sinais de apodrecimento, acondicionados em sacos plásticos, etiqueta de pesagem, unidade 1.0 quilograma
16	Pimentão , verde, 1ª qualidade, íntegros e frescos, com casca sã, sem rupturas, acondicionados em sacos de polietileno, etiqueta de pesagem. 1.0 quilograma.





17	Tomate , 1ª qualidade, de tamanho médio, aproximadamente 80% de maturação, íntegros, tenros, sem manchas, coloração uniforme e brilho, acondicionados em sacos de polietileno frestados, etiqueta de pesagem, unidade 1.0 quilograma.1.0 quilograma
----	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma abaixo:

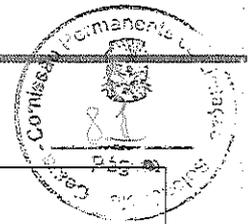
Nº	PRODUTOS	UNID	LOCAL DA ENTREGA	PERIODICIDADE DE ENTREGA
1	Carne bovina, em pedaço , proveniente de animais abatidos sob inspeção veterinária e o selo SIM, sem pelanca, sem sebo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, embalada em embalagem própria, sem sujidades e ação de micróbios, contendo informações do produto, e prazo de validade.	KG	ALMOXARIFADO AVENIDA CACHOEIRA RIACHO DO SANGUE, Nº 55, CENTRO, SOLONÓPOLE/CE	QUINZENAL
2	Carne bovina moída , proveniente de animais abatidos sob inspeção veterinária e o selo SIM, sem pelanca, sem sebo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, embalada em embalagem própria, sem sujidades e ação de micróbios, contendo informações do produto, e prazo de validade.	KG	ALMOXARIFADO AVENIDA CACHOEIRA RIACHO DO SANGUE, Nº 55, CENTRO, SOLONÓPOLE/CE	QUINZENAL
3	Franco Caipira , abatido, sem penas, pés e miúdos. Não pegajoso, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro característico, dados de identificação, procedência, data de validade, quantidade do produto, Deve ser apresentado laudo da Inspeção Municipal atestando a qualidade do produto.	KG	ALMOXARIFADO AVENIDA CACHOEIRA RIACHO DO SANGUE, Nº 55, CENTRO, SOLONÓPOLE/CE	QUINZENAL
4	Bolo diversos sabores , a base de farinha de trigo/ milho, com embalagem de papel filme, com prazo de validade de 2 a 3 dias após fabricação. Livre de impurezas e sujidades. Com prazo de validade.	KG	ALMOXARIFADO AVENIDA CACHOEIRA RIACHO DO SANGUE, Nº 55, CENTRO, SOLONÓPOLE/CE	SEMANAL
5	Ovo , de galinha sem rachaduras, tamanho médio, com peso de, aproximadamente, 50g, em bandejas com 30 unidades, recobertas com plástico transparente, resistente, certificação e prazo de validade.	BDJ	ALMOXARIFADO AVENIDA CACHOEIRA RIACHO DO SANGUE, Nº 55, CENTRO, SOLONÓPOLE/CE	SEMANAL
6	Banana , prata, tamanho médio (60g) em pencas, 1ª qualidade, grau de maturação que suporte manipulação, transporte, conservação em condições adequadas até o consumo, acondicionadas sacos de polietileno frestado, etiqueta de pesagem, unidade 1.0 quilograma.	KG	ALMOXARIFADO AVENIDA CACHOEIRA RIACHO DO SANGUE, Nº 55, CENTRO, SOLONÓPOLE/CE	SEMANAL
7	Mamão , formosa, casca fina, lisa, íntegro e firme, sem manchas ou perfurações, grau de maturação adequado, isento de substância terrosa, sujidades, acondicionadas em sacos de polietileno frestados com identificação do peso.	KG	ALMOXARIFADO AVENIDA CACHOEIRA RIACHO DO SANGUE, Nº 55, CENTRO, SOLONÓPOLE/CE	SEMANAL





8	<p>Manga, in natura, tipo keit, de primeira qualidade, com 80 a 90% de maturação entregues em sacos plásticos transparentes de primeiro uso, com as cores características, de tamanhos uniformes (médio a grande), sem fermentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou tenros aderida à superfície externa. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.</p>	KG	ALMOXARIFADO AVENIDA CACHOEIRA RIACHO DO SANGUE, Nº 55, CENTRO, SOLONÓPOLE/CE	SEMANAL
9	<p>Melancia, de 1ª qualidade, maturação adequado, isento de substâncias terrosas, sujidades, acondicionadas em sacos de polietileno frestados, com etiqueta de pesagem. 1.0 quilograma.</p>	KG	ALMOXARIFADO AVENIDA CACHOEIRA RIACHO DO SANGUE, Nº 55, CENTRO, SOLONÓPOLE/CE	SEMANAL
10	<p>Melão, japonês, 1ª qualidade, tamanho médio, com grau de maturação adequado, isento de substâncias terrosas, sujidades, acondicionados em sacos de polietileno frestados, com identificação do peso. 1.0 quilograma.</p>	KG	ALMOXARIFADO AVENIDA CACHOEIRA RIACHO DO SANGUE, Nº 55, CENTRO, SOLONÓPOLE/CE	SEMANAL
11	<p>Polpa de Fruta, diversos sabores, congelada, selecionada, isenta de contaminação; acondicionada em saco plástico de polietileno, constar a data de fabricação, prazo de validade de, no mínimo, 06 meses e nº do registro do MAPA, unidade 1.0 quilograma.</p>	KG	ALMOXARIFADO AVENIDA CACHOEIRA RIACHO DO SANGUE, Nº 55, CENTRO, SOLONÓPOLE/CE	MENSAL
12	<p>Abóbora/Jerimum, tamanho médio, coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades; acondicionadas em embalagem de 5 a 10kg, em sacos de polietileno frestado, com etiqueta de pesagem. Transportados em monoblocos plásticos frestados. 1.0 quilograma.</p>	KG	ALMOXARIFADO AVENIDA CACHOEIRA RIACHO DO SANGUE, Nº 55, CENTRO, SOLONÓPOLE/CE	SEMANAL
13	<p>Alface, Tipo crespa, íntegra, de primeira qualidade, compacta e firme, com folhas frescas e viçosas, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentam de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica. 1.0 quilograma</p>	KG	ALMOXARIFADO AVENIDA CACHOEIRA RIACHO DO SANGUE, Nº 55, CENTRO, SOLONÓPOLE/CE	SEMANAL
14	<p>Batata Doce Roxa de 1ª qualidade, sem rama, tamanho e coloração uniformes, fresca, com polpa compacta e firme, devendo ser bem desenvolvidas, sem lesões de origem, rachaduras e cortes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionadas em sacos 1.0 quilograma</p>	KG	ALMOXARIFADO AVENIDA CACHOEIRA RIACHO DO SANGUE, Nº 55, CENTRO, SOLONÓPOLE/CE	SEMANAL





15	Cheiro verde , 1ª qualidade, contendo proporções iguais de coentro e cebolinha, maço cor verde escuro, isenta de sinais de apodrecimento, acondicionados em sacos plásticos, etiqueta de pesagem, unidade 1.0 quilograma	KG	ALMOXARIFADO AVENIDA CACHOEIRA RIACHO DO SANGUE, Nº 55, CENTRO, SOLONÓPOLE/CE	SEMANTAL
16	Pimentão , verde, 1ª qualidade, íntegros e frescos, com casca sã, sem rupturas, acondicionados em sacos de polietileno, etiqueta de pesagem. 1.0 quilograma.	KG	ALMOXARIFADO AVENIDA CACHOEIRA RIACHO DO SANGUE, Nº 55, CENTRO, SOLONÓPOLE/CE	SEMANTAL
17	Tomate , 1ª qualidade, de tamanho médio, aproximadamente 80% de maturação, íntegros, tenros, sem manchas, coloração uniforme e brilho, acondicionados em sacos de polietileno frestados, etiqueta de pesagem, unidade 1.0 quilograma.1.0 quilograma	KG	ALMOXARIFADO AVENIDA CACHOEIRA RIACHO DO SANGUE, Nº 55, CENTRO, SOLONÓPOLE/CE	SEMANTAL

8. PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado na proporção de entrega dos produtos, em **até 30 (trinta) dias** após a emissão da Nota Fiscal, mediante atesto do recebimento dos produtos e o encaminhamento da documentação necessária, observada todas as disposições pactuadas, através de crédito na conta bancaria da Contratada.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, situada na Rua Dr. Queiroz Lima, nº 330, Centro, CEP: 63.620-000 – Solonópole/CE, mediante termo de retirada do Edital, nos horários de 07h30min as 11h30min ou no portal do TCEcontrata-CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>, nos termos da IN nº 04/2015-TCM-CE.

9.2. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

9.3. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deve respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP Familiar/ano/entidade executora, e deve obedecer às seguintes regras:

I – para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados devem respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP Familiar/ano/EE;

II – para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado deve ser o resultado do número de agricultores familiares, munidos de DAP Familiar, inscritos na DAP Jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

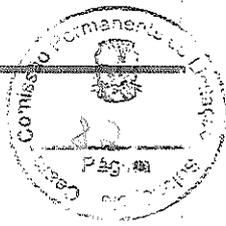
$VMC = NAF \times R\$ 40.000,00$ (sendo: VMC: valor máximo a ser contratado. NAF: nº de agricultores familiares (DAPs familiares) inscritos na DAP jurídica).

SOLONÓPOLE-CE, 02 DE MARÇO DE 2022.


GERUSA DANTAS VIEIRA

Presidente da Comissão de Licitação
Município de Solonópole

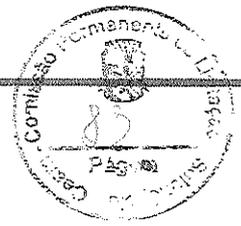




ANEXO I.a
MODELO DE PROPOSTA DE VENDA
GRUPOS FORMAIS
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022-CP

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº					
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO FORMAL					
1. Nome do Proponente		2. CNPJ			
3. Endereço		4. Município/UF			
5. E-mail		6. DDD/Fone		7. CEP	
8. Nº DAP Jurídica		9. Banco	10. Agência Corrente	11. Conta Nº da Conta	
12. Nº de Associados		13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		14. Nº de Associados com DAP Física	
15. Nome do representante legal		16. CPF		17. DDD/Fone	
3. Endereço		19. Município/UF			
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade		2. CNPJ		3. Município/UF	
4. Endereço				5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail			7. CPF		
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
OBS: * Preço publicado no Edital da Chamada Pública nº 001/2022-CP.					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data		Assinatura do Representante do Grupo Formal		Fone/E-mail:	

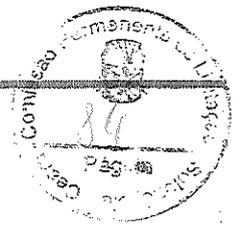




ANEXO I.b
MODELO DE PROPOSTA DE VENDA
GRUPOS INFORMAIS
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022-CP

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE							
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº							
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES							
GRUPO INFORMAL							
1. Nome do Proponente				2. CPF			
3. Endereço				4. Município/UF		5. CEP	
6. E-mail (quando houver)				7. Fone			
8. Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não				9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. E-mail/Fone	
II - FORNECEDORES PARTICIPANTES							
1. Nome do Agricultor (a) Familiar		2. CPF		3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC							
1. Nome da Entidade			2. CNPJ			3. Município	
4. Endereço					5. DDD/Fone		
6. Nome do representante e e-mail					7. CPF		
III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS							
1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição* /Unidade		6. Valor Total	
						Total agricultor	
						Total do projeto	
OBS: * Preço publicado no Edital da Chamada Pública nº 001/2022.							
IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO							
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto		6. Cronograma de Entrega dos Produtos	
				Total do projeto:			
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.							
Local e Data:		Assinatura do Representante do Grupo Informal				Fone/E-mail: CPF:	
Local e Data:		Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal				Assinatura	

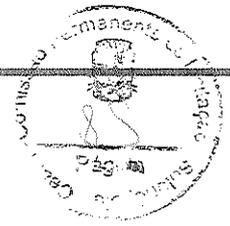




ANEXO I.c
**MODELO DE PROPOSTA DE VENDA
FORNECEDORES INDIVIDUAIS
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022-CP**

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº					
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL					
1. Nome do Proponente			2. CPF		
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP	
6. Nº da DAP Física		7. DDD/Fone		8. E-mail (quando houver)	
9. Banco	10. Nº da Agência		11. Nº da Conta Corrente		
II- Relação dos Produtos					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
OBS: * Preço publicado no Edital da Chamada Pública nº 001/2022-CP					
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
Nome		CNPJ		Município	
Endereço				Fone	
Nome do Representante Legal			CPF		
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual		CPF:		





ANEXO II
PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

Nº 2022.02.17.01

I – INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

1. **ORGÃO(S) SOLICITANTE(S):** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
2. **DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S):**

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇ.	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/P-A/Nº DO PROJETO-ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESAS	VALOR ESTIMADO
05	0501	12 361 0021 2.030	1552000000	3.3.90.30.00	R\$ 1.264.380,50
05	0501	12 365 0021 2.037	1552000000	3.3.90.30.00	
05	0501	12 365 0021 2.038	1552000000	3.3.90.30.00	
05	0501	12 366 0021 2.041	1552000000	3.3.90.30.00	
05	0501	12 367 0019 2.043	1552000000	3.3.90.30.00	
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 1.264.380,50

VALOR(ES) GLOBAL ESTIMADO(S): R\$ 1.264.380,50 (UM MILHÃO DUZENTOS E SESENTA E QUATRO MIL TREZENTOS E OITENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

3. **FONTE DE RECURSO:** TRANSFERÊNCIA DE RECURSO DO PNAE

II – DETALHAMENTO DA DESPESA

4. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AOS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS ATENDIDAS PELOS PROGRAMAS CRECHE, PRÉ ESCOLA, ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ABAIXO:
5. **JUSTIFICATIVA:** Faz-se necessário a presente aquisição dos itens mencionados para atendimento aos alunos da rede pública de Ensino Municipal assistidos pela Secretaria de Educação no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar e assim prestar um serviço de qualidade que colaborem para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de práticas alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricionais e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo 2022.

III – DOS PRAZOS E PAGAMENTO

6. **PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/FORNECIMENTO:** Até 05 (cinco) dias úteis, a contar da emissão das **ORDENS DE COMPRA**, nos locais determinados pela **CONTRATANTE**.
7. **PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorará pelo prazo até **31 de dezembro de 2022**.
8. **PAGAMENTO:** O Pagamento será efetuado na proporção de entrega dos produtos, em até **30 (TRINTA) DIAS** após a emissão da Nota Fiscal, mediante atesto do recebimento dos produtos e o encaminhamento da documentação necessária, observada todas as disposições pactuadas, através de crédito na conta bancaria da **CONTRATADA**.

IV – DOS PREÇOS OFERTADOS E DA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA E CRITÉRIO DE JULGAMENTO





9. Na proposta de preços deverá constar as especificações detalhada do item, marca, tipo e quantidade solicitada, os valores unitários e totais, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, impostos, taxas, encargos e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os itens, mesmo que não estejam registrados nestes documentos;

10. O fornecimento dos produtos licitados poderá ser feito de forma fracionada ou em sua totalidade, de acordo com a necessidade do órgão interessado durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas **ORDENS DE COMPRA**, pela Secretaria Gestora, constando a quantidade de itens a serem entregues.

V – DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO:

11. O fornecimento dos produtos será acompanhado e fiscalizado por servidor da Secretaria, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega dos produtos, para fins de pagamento.

12. A presença da fiscalização da Secretaria não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

13. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar prazo para substituição do mesmo eventualmente fora de especificação.

14. A gestão e fiscalização dos contratos caberá a **FRANCISCO JOSMAÍRES LOPES – 955.746.033-49 – FISCAL DE CONTRATO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, devendo ele exercer toda a sua plenitude tudo em atendimento e consonância ao que dispõe o art. 58, inciso III, c/c art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

VI – DOS QUANTITATIVOS, ITENS E VALORES ESTIMADOS

15. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	V.UNITÁRIO	V.TOTAL
1	Carne bovina, em pedaço, proveniente de animais abatidos sob inspeção veterinária e o selo SIM, sem pelanca, sem sebo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, embalada em embalagem própria, sem sujidades e ação de micróbios, contendo informações do produto, e prazo de validade.	2.969	KG	R\$ 34,00	R\$ 100.946,00
2	Carne bovina moída, proveniente de animais abatidos sob inspeção veterinária e o selo SIM, sem pelanca, sem sebo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, embalada em embalagem própria, sem sujidades e ação de micróbios, contendo informações do produto, e prazo de validade.	6.844	KG	R\$ 23,33	R\$ 159.670,52
3	Frango Caipira, abatido, sem penas, pés e miúdos. Não pegajoso, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro característico, dados de identificação, procedência, data de validade, quantidade do produto, Deve ser apresentado laudo da Inspeção Municipal atestando a qualidade do produto.	11.185	KG	R\$ 20,22	R\$ 226.160,70
4	Bolo diversos sabores, a base de farinha de trigo/milho, com embalagem de papel filme, com prazo de validade de 2 a 3 dias após fabricação. Livre de impurezas e sujidades. Com prazo de validade.	8.600	KG	R\$ 20,67	R\$ 177.762,00
5	Ovo, de galinha sem rachaduras, tamanho médio, com peso de, aproximadamente, 50g, em bandejas com 30 unidades, recobertas com plástico transparente, resistente, certificação e prazo de validade.	4.379	BDJ	R\$ 19,81	R\$ 86.747,99



6	Banana, prata, tamanho médio (60g) em pencas, 1ª qualidade, grau de maturação que suporte manipulação, transporte, conservação em condições adequadas até o consumo, acondicionadas sacos de polietileno frestado, etiqueta de pesagem, unidade 1.0 quilograma.	6.370	KG	R\$ 4,48	R\$ 28.537,60
7	Mamão, formosa, casca fina, lisa, íntegro e firme, sem manchas ou perfurações, grau de maturação adequado, isento de substância terrosa, sujidades, acondicionadas em sacos de polietileno frestados com identificação do peso.	4.918	KG	R\$ 3,53	R\$ 17.360,54
8	Manga, in natura, tipo keit, de primeira qualidade, com 80 a 90% de maturação entregues em sacos plásticos transparentes de primeiro uso, com as cores características, de tamanhos uniformes (médio a grande), sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou tenros aderida à superfície externa. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	7.625	KG	R\$ 4,57	R\$ 34.846,25
9	Melancia, de 1ª qualidade, maturação adequado, isento de substâncias terrosas, sujidades, acondicionadas em sacos de polietileno frestados, com etiqueta de pesagem. 1.0 quilograma.	26.423	KG	R\$ 2,68	R\$ 70.813,64
10	Melão, japonês, 1ª qualidade, tamanho médio, com grau de maturação adequado, isento de substâncias terrosas, sujidades, acondicionados em sacos de polietileno frestados, com identificação do peso. 1.0 quilograma.	15.111	KG	R\$ 4,28	R\$ 64.675,08
11	Polpa de Fruta, diversos sabores, congelada, selecionada, isenta de contaminação; acondicionada em saco plástico de polietileno, constar a data de fabricação, prazo de validade de, no mínimo, 06 meses e nº do registro do MAPA, unidade 1.0 quilograma.	23.481	KG	R\$ 9,00	R\$ 211.329,00
12	Abóbora/Jerimum - tamanho médio, coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades; acondicionadas em embalagem de 5 a 10kg, em sacos de polietileno frestado, com etiqueta de pesagem. Transportados em monoblocos plásticos frestados. 1.0 quilograma.	1.981	KG	R\$ 4,08	R\$ 8.082,48
13	Alface, Tipo crespa, íntegra, de primeira qualidade, compacta e firme, com folhas frescas e viçosas, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentam de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica. 1.0 quilograma	498	KG	R\$ 14,55	R\$ 7.245,90
14	Batata Doce Roxa de 1ª qualidade, sem rama, tamanho e coloração uniformes, fresca, com polpa compacta e firme, devendo ser bem desenvolvidas, sem lesões de origem, rachaduras e cortes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionadas em sacos 1.0 quilograma	2.199	KG	R\$ 4,08	R\$ 8.971,92
15	Cheiro verde, 1ª qualidade, contendo proporções iguais de coentro e cebolinha, maço cor verde escuro, isenta de sinais de apodrecimento, acondicionados em sacos plásticos, etiqueta de pesagem, unidade 1.0 quilograma	641	KG	R\$ 15,14	R\$ 9.704,74





16	Pimentão, verde, 1ª qualidade, íntegros e frescos, com casca sã, sem rupturas, acondicionados em sacos de polietileno, etiqueta de pesagem. 1.0 quilograma.	1.248	KG	R\$ 5,50	R\$ 6.864,00
17	Tomate, 1ª qualidade, de tamanho médio, aproximadamente 80% de maturação, íntegros, tenros, sem manchas, coloração uniforme e brilho, acondicionados em sacos de polietileno frestados, etiqueta de pesagem, unidade 1.0 quilograma.1.0 quilograma	5.058	KG	R\$ 8,83	R\$ 44.662,14
VALOR TOTAL					R\$ 1.264.380,50

VII – ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS

- Pela Elaboração e Aprovação: Elaine Nogueira da Silva – Secretária Municipal de Educação

Handwritten signature





ANEXO III
MINUTA DE CONTRATO Nº _____
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022-CP

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AOS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS ATENDIDAS PELOS PROGRAMAS CRECHE, PRÉ-ESCOLA, ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL.

A Prefeitura municipal de Solonópole/CE, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dr. Queiroz Lima, nº 330, Centro, inscrita no CNPJ sob n.º 07.733.256/0001-57, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, representada neste ato pelo (a), o (a) Sr. (a) _____, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), situado à _____, n.º _____, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º _____, (a grupo formal), CPF sob n.º _____ (grupos informais e individuais), doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº **001/2022**, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AOS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS ATENDIDAS PELOS PROGRAMAS CRECHE, PRÉ-ESCOLA, ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL**, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº **001/2022**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O **CONTRATADO** se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao **CONTRATANTE** conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O preço individual de venda de gêneros alimentícios do **CONTRATADO**, será de até R\$ 40.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) **CONTRATADO (A)** receberá o valor total de R\$ _____.

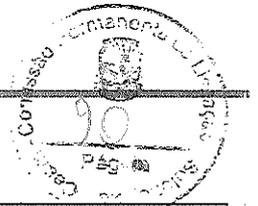
- O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.
- O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

ITEM	PRODUTO	UNID	QTDE	PERIODICIDADE DA ENTREGA	V.UNITÁRIO	V.TOTAL
VALOR TOTAL						

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:





ÓRGÃO	UNIDADE ORÇ.	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/P-A/Nº DO PROJETO-ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESAS

CLÁUSULA SEXTA:

O **CONTRATANTE**, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O **CONTRATANTE** que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do **CONTRATADO**, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O **CONTRATANTE** se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no §7º do artigo 57 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do **CONTRATADO** o ressarcimento de danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O **CONTRATANTE** em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do **CONTRATADO**;
- Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do **CONTRATADO**;
- fiscalizar a execução do contrato;
- aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o **CONTRATANTE** alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do **CONTRATADO**, deverá resarcir o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo **CONTRATANTE** ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

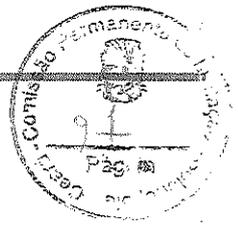
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública n.º **001/2022**, pela Resolução CD/FNDE n.º __/20XX, pela Lei n.º 8.666/1993 e pela Lei n.º 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas





condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

Os produtos deverão ser entregues conforme "Cláusula Quarta" coluna "Periodicidade de Entrega", e **ORDEM DE COMPRA**, nos locais determinados pela solicitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por **ORDEM DE COMPRA**, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- por acordo entre as partes;
- por inobservância de qualquer de suas condições;
- por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até **31 de Dezembro de 2022**.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de Solonópolis/ CE, para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Solonópolis/CE, _____ de _____ de _____.

CONTRATANTE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO(S)
(Individual ou Grupo Informal)

CONTRATADA
(Grupo Formal)

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF. _____

2. _____

CPF. _____





CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022 - CP

A Secretaria Municipal de Educação, representada neste ato pela Secretária Municipal, a Sra Elaine Nogueira da Silva, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Solonópole/CE, designada pela Portaria nº 027/2022, de 13 de Janeiro de 2022, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 14, da Lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções FNDE relativas ao PNAE, vem realizar **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022 para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AOS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS ATENDIDAS PELOS PROGRAMAS CRECHE, PRÉ-ESCOLA, ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL.** Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda às 08:00h do dia 24 de Março de 2022, na sede da Prefeitura Municipal de Solonópole, localizada á Rua Dr. Queiroz Lima, 330, Centro, Solonópole-CE. A Chamada Pública e anexos se encontra na íntegra no endereços citado e/ou no portal do TCE-CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>. Maiores informações pelo e-mail licita.solonopole@gmail.com e/ou Fone 88. 3518.1387, no horário de 07h30min às 11h30min. Solonópole-CE, 02 de Março de 2022. Gerusa Dantas Vieira, Presidente da CPL.

PUBLICAR NOS SEGUINTES VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO NO DIA 03 DE MARÇO DE 2022:

- ✓ JORNAL DIÁRIO DO NORDESTE;
- ✓ DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO;
- ✓ DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº SE-TP002/2022

O Presidente da Comissão de Licitação torna público resultado da REANÁLISE da fase de Habilitação referente à Tomada de Preços nº SE-TP002/2022, que objetiva a contratação de empresa especializada para construção do Espaço Educativo Rural com 06 salas de aula, localizada no Distrito de São Joaquim no município, através da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, deste município, conforme projeto básico, parte integrante deste processo. Desta feita, a Comissão REAFIRMA a decisão consignada em Ata Complementar nº 02 de Julgamento da Fase de Habilitação, a qual passa a constar com os seguintes termos: A empresa FENIX - Locações e Empreendimentos Eireli, inscrito no CNPJ nº 13.037.186/0001-03, passa a estar HABILITADA; e a empresa CENPEL - Centro Norte Projetos e Empreendimentos Ltda-ME, inscrito no CNPJ nº 05.502.041/0001-08, passa a estar INABILITADA. Fica aberto prazo recursal previsto no artigo 109, I, "a" da Lei nº 8.666/93. Maiores informações: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>.

JOSÉ HIGO DOS REIS ROCHA

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP009/2021

O Presidente da Comissão de Licitação torna público resultado da fase de proposta de preços referente à Licitação de Tomada de Preços Nº SI-TP009/2021, contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia para execução das obras de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas nas localidades de casas populares e Distrito de São Joaquim, através da Secretaria de Infraestrutura do município. A empresa G7 Construções e Serviços Eireli - EPP, é declarada vencedora da presente licitação, tendo apresentado menor preço global na importância de R\$ 495.864,64 (quatrocentos e noventa e cinco mil oitocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos). Integra dos documentos na Sala de Licitações à Avenida Francisco França Cambraia, nº 265, Centro, Senador Pompeu/CE. Fica a partir desta publicação, aberto prazo recursal previsto no artigo 109, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/93.

JOSÉ HIGO DOS REIS ROCHA

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP010/2021

O Presidente da Comissão de Licitação torna público resultado da fase de proposta de preços referente à Licitação de Tomada de Preços Nº SI-TP010/2021, contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia para execução das obras de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas nas localidades de Alferes e São Francisco, Bairro Nova Brasília e Pavãozinho e Distrito Engenheiro José Lopes, através da Secretaria de Infraestrutura do município. A empresa WU Construções e Serviços Eireli-EPP, é declarada vencedora da presente licitação, tendo apresentado menor preço global na importância de R\$ 949.261,41 (novecentos e quarenta e nove mil, duzentos e sessenta e um reais e quarenta e um centavos). Integra dos documentos na Sala de Licitações à Avenida Francisco França Cambraia, nº 265, Centro, Senador Pompeu/CE. Fica a partir desta publicação, aberto prazo recursal previsto no artigo 109, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/93.

JOSÉ HIGO DOS REIS ROCHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

EXTRATO DE ADESÃO

Extrato de Adesão à Ata de Registro de Preços, Processo SPU Nº P187312/2022. Adesão (Carona) Nº AD22001 - SME. Adesão (CARONA) à Ata de Registro de Preços Nº 008/2022, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 164/2021, da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 31 e Art. 34 do Decreto Municipal Nº 2.257/2019. OBJETO: Aquisições de materiais para enfrentamento do COVID-19 (MÁSCARAS DE PROTEÇÃO FACIAL), com a finalidade de atender as necessidades dos servidores e funcionários das unidades de ensino da Rede Pública de Ensino Municipal de Sobral - CE. CONTRATADA: FORTAL DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 41.138.978/0001-00. VALOR GLOBAL: R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 06.01.12.368.0487.2557.33903000.1500100100; 06.01.12.368.0487.2557.33903000.1550000000; 06.03.12.368.0487.2550.33903000.1540000000. Sobral-CE, 01 de Março de 2022. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - Secretário Municipal da Educação.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 0058/2022 - SMS - Processo SPU Nº P177125/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: HILDA EMÍLIA CARVALHO DE ARRUDA LINHARES, pessoa física inscrita no CPF sob o Nº ***.036.533-**. Objeto: Locação de um imóvel situado na Rua Coronel Mont'Alverne, Nº 53, Centro, Sobral - CE, destinado para o funcionamento do CAPS - Centro de Apoio Psicossocial, neste Município de Sobral. Fundamentação Legal: Art. 24, inciso X, e o Art. 26, inciso II e III, da Lei Nº 8.666/1993. Modalidade: Dispensa Nº DP22007 - SMS. Valor Global: R\$ 108.000,00 (Cento e oito mil reais). Dotações Orçamentárias: 07.01.10.302.0073.2384.33903601.1600000000. Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, nos termos da Lei Nº 8.666/1993. Data da Assinatura: Sobral-CE, 01/03/2022. Signatários: Regina Célia Carvalho da Silva - Secretária Municipal da Saúde e a Sra. Hilda Emília Carvalho de Arruda Linhares. Viviane de Moraes Cavalcante - Coordenadora Jurídica da SMS.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato de Gestão Nº 0001/2022 - SMS - Processo SPU Nº P186409/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: INSTITUTO PARA GESTÃO EM SAÚDE DE SOBRAL, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº 04.776.677/0001-77. Objeto: Gestão compartilhada e execução das atividades e serviços do Hospital Municipal Estevam Ponte, com a finalidade de melhorar a proteção da saúde da população, visando à melhoria da qualidade de vida dos munícipes para viabilizar o atendimento das diretrizes, objetivos e metas estabelecidas no plano municipal de saúde de Sobral 2022-2025. Fundamentação Legal: Art. 24, inciso XIV, e o Art. 26, incisos II, de Lei Nº 8.666/1993 e a Chamada Pública Nº CH22001 - SMS. Modalidade: Dispensa Nº DP22005 - SMS. Valor Global: R\$ 22.085.594,52 (Vinte e dois milhões e oitenta e cinco mil e quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta e dois centavos). Dotações Orçamentárias: 07.01.10.302.0073.2376.33503900.1621000000; 07.01.10.302.0073.2384.33503900.1600000000. Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, nos termos da Lei Nº 8.666/1993. Data da Assinatura: Sobral/CE, 22/02/2022. Signatários: Regina Célia Carvalho da Silva - Secretária Municipal da Saúde e o Sr. Francisco Diego Pote de Holanda do Nascimento - Representante do Instituto para Gestão em Saúde de Sobral. Viviane de Moraes Cavalcante - Coordenadora Jurídica da SMS.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Extrato de Dispensa de Licitação - Processo SPU Nº P177125/2021 - Dispensa de Licitação Nº DP22007 - SMS. Objeto: Locação de um imóvel situado na Rua Coronel Mont'Alverne, Nº 53, Centro, Sobral - CE, destinado para o funcionamento do CAPS - Centro de Apoio Psicossocial, neste Município de Sobral. Fundamentação Legal: Art. 24, inciso X, e o Art. 26, inciso II e III, da Lei Nº 8.666/1993. CONTRATADA: HILDA EMÍLIA CARVALHO DE ARRUDA LINHARES, pessoa física inscrita no CPF sob o Nº ***.036.533-**. Valor Global: R\$ 108.000,00 (Cento e oito mil reais). Dotações Orçamentárias: 07.01.10.302.0073.2384.33903601.1500100200; 07.01.10.302.0073.2384.33903601.1600000000.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2022 - CP

A Secretaria Municipal de Educação, representada neste ato pela Secretária Municipal, a Sra Elaine Nogueira da Silva, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Solonópole/CE, designada pela Portaria nº 027/2022, de 13 de Janeiro de 2022, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 14, da Lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções FNDE relativas ao PNAE, vem realizar Chamada Pública Nº 001/2022 para aquisição de gêneros alimentícios, destinados aos alunos das escolas municipais atendidas pelos programas Creche, Pré-Escola, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos e atendimento educacional especializado de responsabilidade da Secretaria de Educação do Município de Solonópole, conforme projeto básico/termo de referência em anexo do edital. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda às 08:00h do dia 24 de Março de 2022, na sede da Prefeitura Municipal de Solonópole, localizada à Rua Dr. Queiroz Lima, 330, Centro, Solonópole-CE. A Chamada Pública e anexos se encontra na íntegra no endereço citado e/ou no portal do TCE-CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>. Maiores informações pelo e-mail licita.solonopole@gmail.com e/ou Fone 88. 3518.1387, no horário de 07h30min às 11h30min.

Solonópole-CE, 2 de Março de 2022

GERUSA DANTAS VIEIRA

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU

AVISO DE ANULAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2/2021

A Prefeitura Municipal de Tururu através da Secretaria de Infraestrutura, comunica a anulação do Processo de Concorrência Pública nº 002/2021, cujo objeto é a contratação de serviço de limpeza pública, varrição, coleta e transporte dos resíduos sólidos na sede e distritos do município de Tururu. Fundamentação Legal: Art. 49 da Lei nº 8.666/93.

Tururu - CE, 2 de março de 2022.

FRANCISCO ALEXANDRE LIMA PINTO

Secretário de infraestrutura

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31001/2022

O município de Uruoca-CE, através da CPL, torna público o Edital do Pregão Eletrônico nº. 0031001.2022. Objeto: Aquisição de Livros Para Enriquecimento do Acervo Bibliográfico das Bibliotecas Escolares, Livros Destinados Aos Alunos da Educação de Jovens e Adultos e Jornada Integral e Materiais Para Aulas de Recreação Para Atender As Demandas dos Alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino do Município de Uruoca-CE. Abertura da sessão pública virtual será dia 15 de março de 2022, às 08:00MIN (Horário de Brasília) através do site: <http://www.bll.org.br> Informações: pmulicacao@hotmail.com

SONIA REGIA ALBUQUERQUE SILVEIRA

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJOTA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2022-PE-DIV

A Prefeitura Municipal de Varjota-CE torna público que a partir do dia 03 de Março de 2022, às 08h (Horário de Brasília-DF), estará disponível o Cadastro das Propostas de Preços no Site: www.bll.org.br, referentes ao Pregão Eletrônico Nº 002/22-PE-DIV cujo Objeto é o Registro de Preços para Futuras e Eventuais Contratações de empresa para prestação de serviços mecânicos, elétricos, funilaria e pintura para manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos das diversas Secretarias do Município de Varjota-CE. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES: dia 16 de Março de 2022, às 09h (Horário de Brasília - DF). Referido Edital poderá ser adquirido no Site: www.bll.org.br ou www.tcm.ce.gov.br/licitacoes ou ainda no horário de 08h às 12h na Sala da Comissão de Licitação, situada na Avenida Presidente Castelo Branco, Nº 1744, Acampamento, Varjota, Ceará.

Varjota-CE, 25 de Fevereiro de 2022.

FRANCISCO CÉSAR FARIAS DE AQUINO

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2022-SESA

A Pregoeira Municipal comunica aos interessados que estará abrindo licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 07/2022-SESA, cujo objeto é a aquisição de material odontológico, o sistema receberá o cadastramento das propostas até o dia 16 de março de 2022, às 08:00h, a abertura e classificação das propostas será às 09:00h, a disputa de lances será a partir das 14:00h (horários de Brasília). O edital estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação nos sites: www.bbmnet.com.br, www.licitacoes.tce.ce.gov.br/, vicosas.ce.gov.br/licitacao.php e no horário de 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, na Rua José Siqueira, 396, Centro.

Viçosa do Ceará-Ce, 25 de fevereiro de 2022

FLÁVIA MARIA CARNEIRO DA COSTA



OUTROS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TABUEITO DO NORTE – AVISO RESULTADO HABILITAÇÃO. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º TP-15.012.01 - SEMEB. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DO PRÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL. EXECUÇÃO: INDIRETA. A COMISSÃO INFORMA AOS INTERESSADOS QUE O RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO DO CERTAME SUPRACITADO, DEU-SE DA SEGUINTE FORMA, **EMPRESAS HABILITADAS: 01. ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 63.551.378/0001-01; 02. REMC – CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI - CNPJ Nº 25.078.864/0001-57; 03. ILUMICON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ Nº 21.139.049/0001-08; 04. ARAÚJO CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI - CNPJ Nº 39.907.624/0001-22; 05. SEG-NORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ Nº 30.412.053/0001-80; 06. MV2 SERVIÇOS DE ENGENHARIA LIMITADA - CNPJ Nº 38.284.700/0001-28; 07. ZENEDINE ZIDANE SAMPAIO CAVALCANTE CONSTRUÇÕES - CNPJ Nº 44.159.038/0001-87; 08. RPS CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS E PROJETOS EIRELI – ME - CNPJ Nº 32.788.026/0001-32; 09. T&R ENGENHARIA - CNPJ Nº 27.006.668/0001-00; 10. WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP - CNPJ Nº 10.932.123/0001-14; 11. CLEZINALDO SARAIVA DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES - CNPJ Nº 22.575.652/0001-97; 12. JOÃO EVANGELISTA DE SOUSA ARCTURO - CNPJ Nº 03.077.025/0001-81; 13. DINÂMICA EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES EIRELI - CNPJ Nº 25.025.604/0001-13; 14. DANTAS & OLIVEIRA LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ Nº 10.684.414/0001-30; 15. MLX LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI - CNPJ Nº 39.828.933/0001-07; 16. SERTÃO CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - CNPJ Nº 21.181.254/0001-23; **EMPRESA INABILITADA:** 01. REAL SERVIÇOS EIRELI - CNPJ Nº 37.452.665/0001-46. A ATA COMPLETA DA SESSÃO ENCONTRA-SE NO SITE: WWW.TCE.CE.GOV.BR, E QUE FICA ABERTO PRAZO PARA A APRESENTAÇÃO DE RECURSOS CONFORME ART. 109, INCISO I ALÍNEA “A” DA LEI 8.666/93. A COMISSÃO.**

*** ** *

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara - Aviso de Publicação do 9º Edital de Convocação para nomeação do Concurso Público Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE - Edital Nº 001/2019. O Prefeito Municipal de Jijoca de Jericoacoara, Estado do Ceará, Sr. Lindbergh Martins, no uso de suas atribuições, Resolve: Convocar os candidatos aprovados, relacionados abaixo, a comparecer no Hospital Municipal Gabriel Brandão de Sousa, com endereço na Rua. Ver. Edvã Esmerino, 474, Centro, Jijoca de Jericoacoara/CE, no período de 14/03/2022 a 18/03/2022, para os procedimentos preparatórios dos atos de provimento e investidura nos respectivos cargos efetivos, conforme disciplinado no 9º Edital de Convocação para nomeação do Concurso Público Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE - Edital Nº 001/2019, sob pena de renúncia tácita do aprovado convocado e, consequentemente, perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado. O Edital de Convocação está publicado no endereço eletrônico www.jijocadejericoacoara.ce.gov.br e afixado no flanelógrafo do Paço Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE. Cargo 101 – Motorista Categoria “D” - Relação por: Inscrição - Nome - Colocação: 1549 - Jose Roque Feitosa - 10º; 165 - Rosa Maria Morais Magalhaes - 11º. Cargo 104 – Guarda de Trânsito - Relação por: Inscrição - Nome - Colocação: 2335 - Enesio Rodrigues Laureano Junior - 12º; 3530 - Luiz José do Nascimento Neto - 13º. Cargo 107 – Técnico em Turismo - Inscrição - Nome - Colocação: 2021 - André Luis de Matos Zeidam - 2º. Cargo 109 – Guarda Municipal: Inscrição - Nome - Colocação: 1804 - Jose Leandro Barbosa Silva - 4º. Cargo 132 – Prof. de Educ. Básica I - Inscrição - Nome - Colocação: 105 - Maria Monique Oliveira Marinho - 11º. Cargo 134 – Prof. de Matemática - Inscrição - Nome - Colocação: 2816 - Arislyne Silva de Sousa - 7º. Paço da Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara, em 28 de fevereiro de 2022. Lindbergh Martins - Prefeito Municipal.

*** ** *

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TABUEITO DO NORTE – AVISO RESULTADO HABILITAÇÃO. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º TP-25.01.01/2022- DIVERSAS. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE A SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES GOVERNAMENTAIS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DO MUNICÍPIO DE TABUEIRO DO NORTE. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO MENSAL POR LOTE. A COMISSÃO INFORMA AOS INTERESSADOS QUE O RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO DO CERTAME SUPRACITADO, DEU-SE DA SEGUINTE FORMA, **EMPRESAS HABILITADAS: 01. ANTÔNIO SARMENTO MENEZES ME - CNPJ Nº 07.331.119/0001-96; 02. SM COMUNICAÇÕES RÁDIO REGIONAL FM 90.3 LTDA - CNPJ sob o Nº 29.284.918/0001-91; **EMPRESAS INABILITADAS:** 01. INOVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ Nº 29.342.190/0001-07; 02. F. O. SANTOS SERVIÇOS E ACESSORIA EIRELI - CNPJ Nº 21.623.908/0001-21; 03. AMBIENTAL SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ Nº 24.994.347/0001-65; 04. D.E.C. WAY LTDA - CNPJ Nº 36.639.575/0001-04. A ATA COMPLETA DA SESSÃO ENCONTRA-SE NO SITE: WWW.TCE.CE.GOV.BR, E QUE FICA ABERTO PRAZO PARA A APRESENTAÇÃO DE RECURSOS CONFORME ART. 109, INCISO I ALÍNEA “A” DA LEI 8.666/93. A COMISSÃO.**

*** ** *

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Solonópole - Chamada Pública Nº 001/2022 - CP. A Secretaria Municipal de Educação, representada neste ato pela Secretária Municipal, a Sra Elaine Nogueira da Silva, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Solonópole/CE, designada pela Portaria nº 027/2022, de 13 de Janeiro de 2022, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 14, da Lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções FNDE relativas ao PNAE, vem realizar Chamada Pública Nº 001/2022 para aquisição de gêneros alimentícios, destinados aos alunos das escolas municipais atendidas pelos programas Creche, Pré-Escola, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos e atendimento educacional especializado de responsabilidade da Secretaria de Educação do Município de Solonópole, conforme projeto básico/termo de referência em anexo do edital. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedoros Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda às 08:00h do dia 24 de Março de 2022, na sede da Prefeitura Municipal de Solonópole, localizada à Rua Dr. Queiroz Lima, 330, Centro, Solonópole-CE. A Chamada Pública e anexos se encontra na íntegra no endereço citado e/ou no portal do TCE-CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>. Maiores informações pelo e-mail licita.solonopole@gmail.com e/ou Fone 88. 3518.1387, no horário de 07h30min às 11h30min. Solonópole-CE, 02 de Março de 2022. Gerusa Dantas Vieira - Presidente da CPL.

*** ** *

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cedro - Resultado da Habilitação. A Comissão de Licitação do Município de Cedro/CE comunica aos interessados o resultado da fase de habilitação referente à Tomada de Preços Nº 2611.04/2021-02, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de reforma da UBS Fátima, localizada na Alameda José Quintino no Bairro Prado, junto a Secretaria de Saúde do Município de Cedro/CE. Empresas Habilitadas: 1. Pro Limpeza Serviços e Construções EIRELI. 2. Riofe Serviços e Administrativo EIRELI. 3. N3 Construtora LTDA. 4. V. F da Silva Construções, 5. Itapajé Construção e Serviços EIRELI, 6. LC Serviço e Locação de Mão de Obra LTDA – ME (apresentou o CND Federal vencida em 17/01/2022) sendo habilitada com a ressalva contida no item 2.15.4 do edital, 7. Meta Empreendimentos e Serviços de Locação de Mão de Obra EIRELI, 8. S & T Construções e Locações de Mão de Obra EIRELI, 9. Momentum Construtora Limitada, 10. A.L.L Construtora LTDA, 11. AR Empreendimentos, Serviços e Locações EIRELI, 12. Matos & Almeida LTDA, 13. Eletroport Serviços Projetos e Construções EIRELI, 14. Vênus Serviços e Entretenimentos LTDA, 15. Flay Engenharia Empreendimentos e Serviços EIRELI (apresentou o FGTS vencido em 16/01/2022 e CND Federal vencida em 17/01/2022) sendo habilitada com a ressalva contida no item 2.15.4 do edital, 16. G7 Construções e Serviços EIRELI. Empresas Inabilitadas: 1. José Urias Filho EIRELI, 2. Brascon Construções e Serviços EIRELI, 3. T.C.S da Silva Construções EIRELI, 4. Medeiros Construções e Serviços, 5. RM Clemente Cândia, 6. Sun Light Brasil EIRELI, 7. Ímpar Serviços LTDA, 8. JDW Construções Empreendimentos Locações e Eventos EIRELI, 9. G. Cardoso Mariano EIRELI e 10. Pilartex Construções LTDA. A Comissão de licitação declara aberto o prazo recursal conforme prevê o Art. 109, inciso I, alínea “a”. Cedro - CE, 02 de março de 2022. Túlio Lima Sales - Presidente da CPL.

*** ** *

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Abaiara - Extrato de Inexigibilidade de Licitação. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Abaiara, em cumprimento do Termo de Homologação e Ratificação procedido pelos Ordenadores de Despesas da Secretaria de Finanças, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Secretaria do Trabalho e Assistência Social, os(as) Sr(as). Raimundo Moreira da Silva, Angelo Furtado Sampaio, Elenita Rayane Gonçalves Tavares e Maria Tavares de Medeiros Maia, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 2022.02.17.1. Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria na área de contabilidade pública e gestão fiscal, objetivando atender a LRF, TCE-CE e demais órgãos da administração pública, junto às diversas Secretarias do Município de Abaiara/CE. Favorecida: Infocont Assessoria Contabil Municipal LTDA ME. Valores: R\$ 32.610,00 (trinta e dois mil seiscentos e dez reais) mensais, totalizando o valor de R\$ 391.320,00 (trezentos e noventa e um mil trezentos e vinte reais). Fundamento Legal: Inciso II, do artigo 25 c/c com o inciso III, do artigo 13 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como nos §§ 1º e 2º do artigo 25 do Decreto-Lei nº 9.295/46 (incluído pela Lei 14.039/20). Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e Ratificada pelos Ordenadores de Despesas da Secretaria de Finanças, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Secretaria do Trabalho e Assistência Social.

